



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Lourencio Pereira  
nº77, Centro, São Felix  
doCoribe - Bahia

##### Telefone



77 3491-2921

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 hs e  
14:00 às 18:00 hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SÃO FÉLIX DO CORIBE • BAHIA

ACESSE:  
WWW.SAOFELIXDOCORIBE.BA.GOV.BR

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO N.º 2249 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 - APROVA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DA TABELA DO ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR 003 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### EDITAIS

---

- EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2024 - TRATA SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3.º QUADRIMESTRE DE 2023, PARA DAR CUMPRIMENTO AO QUANTO DETERMINA O § 4.º DO ART. 9.º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



**DECRETO Nº 2249, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

*“Aprova atualização dos valores da tabela do anexo VI da Lei Complementar 003 de 28 de fevereiro de 2014, instituído pela Lei Complementar nº 016, de 25 de novembro de 2021 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 03/2014, Lei Complementar nº 016/2021 e Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o piso salarial da categoria é o valor mínimo que deve ser pago aos professores do magistério público da educação básica, em início de carreira, para a jornada de no máximo 40 horas semanais;

**CONSIDERANDO** que para conceder o reajuste do Piso Salarial Profissional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal, o Executivo Municipal deve editar Decreto;

**CONSIDERANDO** que o piso salarial profissional nacional – PSPN que é reajustado anualmente pelo Governo Federal como determina a Lei nº 11.738/2008;

**CONSIDERANDO** que a tabela de índices e valores de vencimentos dos profissionais do magistério, anexo VI da Lei Complementar nº 03/2014, instituído pela Lei Complementar nº 016/2021 e tem como base o PSPN;

**CONSIDERANDO** a informação divulgada no site oficial do MEC, do novo valor do PSPN vigente para o ano de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Piso Salarial Profissional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica fica reajustado em 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento), ficando assim, aprovada a nova tabela de vencimentos dos professores do magistério público municipal do anexo VI da Lei Complementar nº 003 de 28/02/2014, instituído pela Lei Complementar nº 016/2021, conforme tabela anexa a este Decreto.





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos ao dia 01 de fevereiro de 2024, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, 19 de fevereiro de 2024.

  
**JUTAL EUDES RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



VALORES ATUALIZADOS DA TABELA DO ANEXO VI DA LEI  
COMPLEMENTAR 003/2014, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR  
016/2021.

Denominação	Referências NIVEIS	A	B	C	D	E	F	G
	CLASSES	0 a 5 anos	5.1 a 10 anos	10.1 a 15 anos	15.1 a 20 anos	20.1 a 25 anos	25.1 a 30 anos	30.1 a 35 Anos
Professor Nível Especial Ensino Médio Modalidade Normal.	I	R\$ 4.213,16	R\$ 4.339,55	R\$ 4.469,74	R\$ 4.603,83	R\$ 4.741,95	R\$ 4.884,21	R\$ 5.030,75
Professor com Graduação ou em condição de Graduação nos próximos 12 meses	II	R\$ 4.634,48	R\$ 4.773,51	R\$ 4.916,72	R\$ 5.064,22	R\$ 5.216,14	R\$ 5.372,63	R\$ 5.533,82
Professor portador de Diploma de pós graduação.	III	R\$ 5.097,92	R\$ 5.250,86	R\$ 5.408,39	R\$ 5.570,64	R\$ 5.737,76	R\$ 5.909,89	R\$ 6.087,22
Professor portador de diploma de Mestrado	IV	R\$ 5.607,72	R\$ 5.775,95	R\$ 5.949,23	R\$ 6.127,70	R\$ 6.311,53	R\$ 6.500,88	R\$ 6.695,92
Professor portador de diploma de Doutorado	V	R\$ 6.168,49	R\$ 6.353,54	R\$ 6.544,15	R\$ 6.740,47	R\$ 6.942,69	R\$ 7.150,97	R\$ 7.365,51

  
**JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO FÉLIX DO CORIBE**  
ESTADO DA BAHIA



**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024**

***“Trata sobre a Publicidade da Audiência Pública do 3º QUADRIMESTRE de 2023, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e da Lei Complementar nº 141/2012;

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

**FAZ SABER:**

A toda a comunidade de São Felix do Coribe e interessados, para comparecerem a AUDIÊNCIA PÚBLICA, a se realizar no auditório da Câmara Municipal de São Felix do Coribe no dia 28 de fevereiro de 2024, às 11:00 hs, pelo Sr. Iury Marrarysche Silva Moreira, Assessor Contábil do município, em atendimento ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/00, onde serão apresentados os relatórios referente ao 3º (terceiro) quadrimestre de 2023

Após a apresentação do quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000) e a Lei Complementar 141/2012, serão feitas abordagens e apresentação dos procedimentos da elaboração do orçamento participativo no âmbito municipal, com ênfase na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix do Coribe, 23 de fevereiro de 2024.

**JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA**  
Prefeito



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AC71-20CA-9720-19D8-64B0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AC71-20CA-9720-19D8-64B0



### Hash do Documento

4a4fd041fe12d9c1636ed0ea45edec54f78ead90bdad352519a1bcb7770920cf

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/02/2024 14:57 UTC-03:00